

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000142



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 03/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a Serviço Móvel de Urgência (SAMU), subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTO LUZIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10; com sede social na Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina, neste ato representado pelo seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do Termo de Fomento, celebrado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA - HOSPITAL, SANTA LUZIA**, o desenvolvimento de ações, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população garantindo atendimento aos munícipes da cidade de Lucianópolis; que necessitarem de atendimento pré-hospitalar prestado pelo Serviço Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2021, a partir de 06 de abril de 2.022 até o dia 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

000143

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Poder Executivo
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Fomento
Termo de Fomento Santa Casa de Duartina

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1 – Fica revogado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, partir de 05 de abril de 2.022.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 06 de abril de 2.022 se encerrará em 17 de janeiro de 2023.

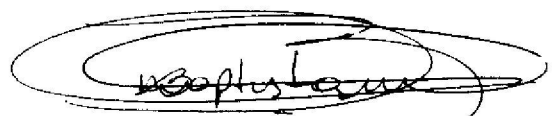
Lucianópolis, 06 de abril de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS
PROVEDOR

Testemunhas:


ELAINE CRISTINA TONI XAVIER
RG: 26.768.061-2,


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186